



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2015

ANO: VI Nº 875

EDIÇÃO DE HOJE: 25 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 467/2015, de 17 de junho de 2015.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Creche, passando a Integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, do Município de Medianeira, Estado do Paraná, parte integrante da Lei nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação em mais 08 (oito) vagas, para o cargo de Atendente de Creche, a integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, parte integrante da Lei nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, *Anexo I*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Março, Medianeira, 17 de junho de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 468/2015, de 17 de junho de 2015.

Dispõe sobre alteração ao art. 3º da Lei nº 427/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 427/2014 de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º O terreno denominado 2R, com 1.300,90m², situado no 4º Polígono, foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 790/2014 de 08 de dezembro de 2014, sendo autorizada a sua doação, sem qualquer ônus ao Município de Medianeira e será destinado à continuidade da Rua Manaus” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de junho de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

